



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.557, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto em área pública e dá outra providência.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a pessoa jurídica: Residencial Serra da Contenda Empreendimentos Imobiliário - SPE S/A-, inscrita no CNPJ nº 24.824.645/0001-07 a área de terreno de 558m² (quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados), em frente a quadra nº 91, que receberá a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e, Estação Elevatória de Esgotos, para atender o bairro.

Art. 2º - A Cessão que trata o artigo anterior é por tempo indeterminado.

Art. 3º- O Cessionário não poderá utilizar-se desta área para outra atividade senão para os fins declinados no art. 1º desta lei.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de dezembro de 2019.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal